



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano III- Edição Nº 106-Data 22/06/2020

Esta é a Edição Nº106 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## LEI Nº 754, DE 22 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 754, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Poder Legislativo – Abertura de Crédito  
Adicional – Tipo Especial - Orçamento Câmara  
– Lei Municipal.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária restrita ao Poder Legislativo, no importe total de R\$3.000,00 (Três mil reais):

FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
--	01.01.01.01.031.0102.2003 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00
Total	*	*	3.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritas ao orçamento do Poder Legislativo, no importe total de R\$3.000,00 (Três mil reais):

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
001	01.01.01.01.031.0102.1001 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00
Total			3.000,00

Art. 3º. O Poder Legislativo, através de sua unidade de Contabilidade, deve promover a formalização da abertura de crédito determinada em lei e neste Decreto, com posterior remessa do decreto de abertura e seus comprovantes de saldos orçamentários ao Poder Executivo para consolidação na forma da lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º junho de 2020.

São Sebastião do Oeste, 22 de junho de 2020.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

## ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, EXTRATO DO PL No- 049/2020, Pregão Eletrônico no 01/2020, torna pública a retificação do em referência. Sua abertura passará para o dia 03/07/2020 às 08h00min. Motivo: retificação do prazo e julgamento das propostas, por erro material. As demais cláusulas permanecem inalteradas. [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br). Neusa Helena Meireles – Pregoeira. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br). Neusa Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO